



EDITAL nº 106/10

JOSÉ ANTÓNIO VERÍSSIMO PAULO, DIRECTOR MUNICIPAL DE PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, no uso de poderes que me foram subdelegados pela Sr.^a Vereadora dos Serviços Municipais de Planeamento e Administração do Território, Arte Contemporânea e Fiscalização Municipal, através do seu despacho n.º 01/2009-2013 de 05 de Novembro de 2009 e por delegação de competência ao abrigo do art.º 70 da Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, torno público que: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no número 2 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro e do nº 2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de Maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que está aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar decorridos que sejam 8 (oito) dias sobre a data da afixação do presente edital, relativa ao pedido de alterações à licença de loteamento n.º 501/01, respeitante ao prédio sito na Quinta das Conselheiras, freguesia de Caparica, que tem por objecto a alteração ao Loteamento 720/93. -----

Todos os interessados poder-se-ão pronunciar, por escrito, no prazo supra identificado, mediante requerimento dirigido à Ex.^a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal de Almada, e a remeter ou entregar no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada. -----

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços municipais: -----

Presente o requerimento n.º 16271/10 de 8/07, em que Imobiliária Monte Aventino, S.A., na qualidade de proprietária de uma parcela de terreno, sita no Monte de Caparica, designada por Quinta das Conselheiras para a qual foi aprovada a licença de loteamento em 2001.03.21, solicita alteração aquela licença, de acordo com o estabelecido no artigo 27º do D.L.555/99 de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei 60/07 de 4 de Setembro.-----

O pedido acima referido consiste na rectificação das áreas dos lotes 18 e 19, reposicionamento dos lotes 15 e 16 e alteração das áreas cedidas para domínio público municipal (arruamentos, estacionamento, passeios e zona verde), por força da implantação da Av. Timor Lorosae e do Metro de Superfície.-----

Com o presente pedido, o requerente apresentou os seguintes elementos:

- a) Termo de responsabilidade;
- b) Estimativa de custo;
- c) Memória Descritiva e Justificativa;
- d) Planta de Síntese – cores convencionais;
- e) Planta de Síntese;

Face ao supra exposto e considerando que a presente proposta não altera os parâmetros urbanísticos aprovados para o local, sendo que apenas são alteradas as seguintes áreas,

	De	Para
Arruamentos	5.586,68m ²	5.823,47m ²
Estacionamentos	1.250,00m ²	1.179,00m ²
Passeios	4.731,80m ²	5.556,80m ²
Zona Verde	1.888,31m ²	1.183,50m ²

Não há inconvenientes na pretensão apresentada, considerando-se enquadrada no disposto no Ponto 1 do art. 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro. -----

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objecto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, na morada supra, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h. -----

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo. -----

Almada, 11 de Novembro de 2010. -----

O DIRECTOR MUNICIPAL DE PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO



JOSÉ ANTÓNIO VERÍSSIMO PAULO (Arqt.º)